

O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL FOI ALTERADO. FIQUEM ATENTOS AS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO VIGENTES.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL 8142

A **YLM SEGUROS S.A.**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.141/0001-72, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.900631/2019-54**.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/08/2017 e vigorará por prazo indeterminado.
2. Ao contratar o **BANESE VIVA TRANQUILO (91019)**, **AFFINITY VIDA (93040)**, **AFFINITY API(82004)**, **SEGUROS DE PESSOAS AP (82005)**, **E MASSMARKETING SEGUROS DE PESSOAS VG (93050)** **VG/APC CONVENCIONAL (93021)**; **PROTECAO FINANCEIRA IND (COOP) (77030)**; **PROTECAO FINANCEIRA AGR (COOP) (77031)**; **PROTECAO FINANCEIRA IND (BANCOS) (77032)**; **PROTECAO FINANCEIRA AGR (BANCOS) (77033)**; **PROTECAO FINANCEIRA IND (CONC) (77035)**; **PROTECAO FINANCEIRA AGRUP (CONC) (77036)**; **PRESTAMISTA BANCO INTER (77039)**, cuja vigência é de 60 (sessenta) meses, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos, para o **Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

2.1. O **Segurado** participará em 1 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

2.2. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:

2.2.1. Contratar o seguro objeto da promoção;

2.2.2. Ter pago o prêmio de seguro do mês de referência do sorteio em dia;

3. A participação do **Segurado** se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao **1º (primeiro) pagamento do prêmio de seguro, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**

4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no último sábado de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado no certificado de seguro coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio: 32.263
2º prêmio: 34.578



3º prêmio: 89.070
4º prêmio: 51.944
5º prêmio: 44.379

Combinação sorteada: 38.049

6. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site da Yelum Seguradora: [Sorteios \(yelumseguros.com.br\)](http://Sorteios (yelumseguros.com.br)). Os contemplados no sorteio serão notificados pelos meios informados no subitem 10.4, **e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

7. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento.

8. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

9. Os **Participantes Contemplados** cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

10. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física**: cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica**: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

10.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido preferencialmente por crédito em conta corrente ou ordem de pagamento "On Line" em banco definido pela **ICATUCAP**.

10.2. Na hipótese de o **participante contemplado** optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do **participante contemplado**.
10.3. Na hipótese de o **participante contemplado** falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

10.4. O participante contemplado será localizado de acordo com os dados disponíveis no cadastro, através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento.

10.5. A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 10 com a ICATUCAP através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

11. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência, com nova ampla divulgação, utilizando – se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

12. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

14. "É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos".

15. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [\(susep.gov.br\)](http://susep.gov.br)".

16. O regulamento está disponível em: [Regulamento do Sorteio \(yelumseguros.com.br\)](http://Regulamento do Sorteio (yelumseguros.com.br)).

17. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

SAC Yelum 0800 726 1981
Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047
www.icatu.com.br